

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## LEI Nº 2.593, de 22 de junho de 2022

### AUTORIZA AQUISIÇÃO E POSTERIOR DOAÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DO 53º TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, MG.

O Povo do Município de Cruzília, MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação na ordem de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serem doados aos participantes do 53º Torneio Leiteiro de Cruzília, MG.

“§1º. As placas de premiação e brindes deverão ser adquiridos de acordo com legislação pertinente às compras realizadas pelo Poder Público e entregues aos produtores participantes do 53º Torneio Leiteiro de Cruzília.

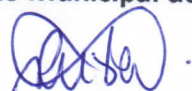
§2º. Deverá ser providenciado relatório constando os nomes dos ganhadores, colocação e os brindes recebidos.

§3º. Os gastos serão suportados pelo saldo orçamentário constante da dotação nº 2.04.00.20.606.0012.2.0032.01.00.33.90.41.00”

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, MG, 22 de junho de 2022.

  
JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
Prefeito Municipal de Cruzília

  
RENATA MACIEL DA SILVA  
Secretária Executiva do Gabinete